



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIABAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

COORDENAÇÃO DO S.I.M. - SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL NO CONSÓRCIO NASCENTES DO PANTANAL

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº. 05/2025/CIDESAT DE 07 DE JULHO DE 2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA – IN Nº 01/2025/CIDESAT/SIM

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA – IN Nº 01/2025/CIDESAT/SIM, QUE DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO A SEREM APLICADOS E EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAIS – S.I.M. VINCULADOS AO CONSÓRCIO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL-CIDESAT/MT.

JADILSON ALVES DE SOUZA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima do Contrato Consórcio;

Considerando o Protocolo de Intenções/2007, a cláusula 44ª, item XIV do artigo 1º da Resolução Normativa 084/2022, de 13 de abril de 2022 e o Programa de Trabalho (conforme inciso I do art. 8º da Portaria nº 672, de 08 de abril de 2024) constante no sistema e-SISBI do MAPA, na página do Consórcio, RESOLVE APROVAR e estabelecer a presente Instrução Normativa aplicável aos S.I.M. vinculados ao Consórcio CIDESAT/MT.

Título I

DOS OBJETIVOS

Art.1º - Esta norma tem o objetivo de:

- I – Padronizar os procedimentos padrão de preenchimento, controle e arquivo de documentos resultantes do trabalho de inspeção e fiscalização a serem realizados pelos S.I.M vinculados ao Consórcio,
- II-Determinar e padronizar o compartilhamento de documentos e controle dos procedimentos de inspeção e fiscalização realizados, via sistema eletrônico, através do Google Drive,



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIABAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

COORDENAÇÃO DO S.I.M. - SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL NO CONSÓRCIO NASCENTES DO PANTANAL

IV – Harmonizar, através da padronização, os modelos de planilhas de gestão dos trabalhos inerentes ao da inspeção e fiscalização realizados pelos SIM vinculados ao Consórcio – SIM/CIDESAT de acordo com os apresentados no Programa de Trabalho informado ao MAPA constante na plataforma do e-SISBI na página do Consórcio CIDESAT.

Título II DA BASE LEGAL

Art. 2º - Atender aos seguintes dispositivos legais:

- a) Resolução Administrativa nº 21/2022/CIDESAT de 28 de novembro de 2022 alterada pela Resolução Administrativa nº 05/2023/CIDESAT;
- b) Programa de Trabalho para SISBI-POA para atualização e manutenção da integração do Consórcio CIDESAT-MT ao SISBI-POA.

Título III PROCEDIMENTOS

Art. 3º - Os Médicos Veterinários dos Serviços de Inspeção Municipais vinculados ao Consórcio-SIM/CIDESAT deverão seguir os procedimentos harmonizados, através desta Instrução, para o preenchimento de documentos inerentes aos trabalhos do Serviço de Inspeção bem como das planilhas de controle de procedimentos, cujos modelos constam anexos a esta Instrução.

Art. 4º - É de responsabilidade do Médico Veterinário, responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal vinculado ao Consórcio-SIM/CIDESAT, o correto preenchimento e fornecimento dos dados exigidos pela legislação vigente e, quando delegada a outro profissional, fica o Médico Veterinário obrigado a observar o fiel cumprimento das funções outrora delegadas e o correto preenchimento das planilhas e fornecimento de dados estatísticos.

Parágrafo único – o não cumprimento desta Instrução, acarretará em procedimentos disciplinares aplicados ao Médico Veterinário responsável pelo S.I.M. conforme determinado em legislação-Resolução Administrativa nº 06/2023/CIDESAT de 7 de Julho de 2023 constante no site do consórcio:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIABAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

COORDENAÇÃO DO S.I.M. - SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL NO CONSÓRCIO NASCENTES DO PANTANAL

<https://www.nascentesdopantanal.org.br/transparencia/legislacao-e-atos-oficiais/225-resolucao-administrativa-n-06-2023-cidesat-de-07-de-julho-de-2023>

Art.5º - As etapas para o registro de estabelecimentos ao Serviço de Inspeção Municipal vinculado ao Consórcio são:

1. o Médico Veterinário deverá receber os documentos encaminhados pelos responsáveis pelo estabelecimento e verificar se atendem ao disposto no **artigo 3º da Resolução Administrativa nº 09/2022/CIDESAT de 14 de Junho de 2022**
<https://www.nascentesdopantanal.org.br/transparencia/legislacao-e-atos-oficiais/759-resolucao-administrativa-n-09-2020-de-22-de-marco-de-2020>
2. De posse dos documentos referidos no item anterior, o Médico Veterinário abrirá um processo administrativo para registro de estabelecimentos:
 - a) Colocar os documentos em uma pasta física que na capa deverá conter:
 - Timbre da prefeitura ou da secretaria de agricultura ou correlata, o nº do processo composto por nº de algarismos numéricos em ordem crescente/número do registro no SIM do estabelecimento requerente (fornecido pelo Consórcio) /ano. Ex.: se o estabelecimento requerente é o 1º estabelecimento a buscar o registro no S.I.M no ano de 2025 o Processo terá como número 001/XXX/2025. O próximo processo de registro seguirá a ordem numérica crescente. Ex.: o segundo processo de registro terá como nº 002/XXX/2025 e assim sucessivamente. O número de registro do estabelecimento no SIM é fornecido pelo Consórcio então, assim que o processo administrativo for iniciado, o Médico Veterinário deverá solicitar o mesmo para a Coordenação do SIM/CIDESAT.
 - Deverá conter ainda na capa da pasta do processo administrativo de registro de estabelecimento o nome da empresa/endereço do estabelecimento/classificação do estabelecimento/ se é registro no SIM ou SIM/SISBI/ a data da abertura do processo/número de registro do estabelecimento (fornecido pela Coordenação do SIM/CIDESAT)/ telefone de contato/e-mail e o assunto: Processo de Registro de Estabelecimento ou Processo de Registro de Produtos/rótulos ou Processo Administrativo (autuação/infração) e outros.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIABAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

COORDENAÇÃO DO S.I.M. - SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL NO CONSÓRCIO NASCENTES DO PANTANAL

- Deverá constar também espaços para informar os trâmites do processo com data e assinatura do responsável pela instituição do processo.
 - b) Preencher a planilha Excel no drive **PLANILHA DE CONTROLE DE PROCESSOS DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS (Anexo I)**. Esta planilha estará dentro da pasta do respectivo município onde o estabelecimento está buscando o registro, na pasta principal denominada **PROCESSOS DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS**
 - c) Ainda que nem todos os documentos estiverem sido entregues ou se estiver corrigindo algum deles, o processo administrativo deverá ser iniciado, a pasta com sua capa preenchida e a planilha no drive também preenchida.
3. Com o término da entrega de todos os documentos bem como da correção de todos os que tiveram que ser corrigidos, e todos os demais procedimentos exigidos em legislação para a emissão do título de registro tiverem sido cumpridos, o Médico Veterinário emitirá um parecer favorável ao registro e logo também emitirá o título de registro seguindo a Resolução Administrativa nº 09/2022.
 4. Concomitantemente, informará ao responsável pelo estabelecimento, através de ofício, os prazos para a implantação dos programas de autocontrole, seguindo o art. 34 da Resolução Administrativa nº 29/2020/CIDESAT de 09 de dezembro de 2020: <https://www.nascentesdopantanal.org.br/transparencia/legislacao-e-atos-oficiais/585-resolucao-administrativa-n-29-2020-cidesat-de-09-de-dezembro-de-2020> bem como as penalidades que poderão ser aplicadas-também constantes na Resolução Administrativa nº 29/2020-caso os prazos não sejam cumpridos.
 5. Após o parecer e a emissão do Título de Registro o Médico Veterinário irá paginar todas as folhas do processo e rubricar uma a uma e arquivá-las em uma pasta física exclusiva para o estabelecimento recém registrado e também numa pasta compartilhada com a Coordenação do SIM/CIDESAT no Google drive denominada **PROCESSOS DE REGISTROS DE ESTABELECIMENTOS** constante na pasta com o nome do município responsável pelo registro no S.I.M.
 6. Por último, após a conclusão de todas as etapas posteriores, o Médico Veterinário responsável pelo S.I.M. com acesso a plataforma e-SISBI/SGSI, deverá inserir o estabelecimento recém registrado no sistema do e-SISBI, no SGSI lembrando de cadastrar como responsável pelo cadastro o RT do estabelecimento ou qualquer outro



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

COORDENAÇÃO DO S.I.M. - SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL NO CONSÓRCIO NASCENTES DO PANTANAL

correlato que fará a inserção dos dados de produção do estabelecimento no e-SISBI através do SGE. **É de responsabilidade do Médico Veterinário do SIM manter o e-SISBI atualizado com todos os estabelecimentos registrados no Serviço do seu município, inseridos no e-SISBI.**

Art. 6º - As etapas de registro de produtos, que deverão acontecer tão logo o registro do estabelecimento tenha sido efetivado, seguem a seguinte ordem:

1. O Médico Veterinário deverá receber os documentos encaminhados pelos responsáveis pelo estabelecimento e verificar se atendem ao disposto no artigo 15 da Resolução Administrativa nº 05/2022/CIDESAT de 22 de março de 2022 <https://www.nascentesdopantanal.org.br/transparencia/legislacao-e-atos-oficiais/424-resolucao-administrativa-n-005-2022-cidesat-de-22-de-marco-de-2022>
2. De posse dos documentos referidos no item anterior, o Médico Veterinário abrirá um processo administrativo para registro de produtos:
 - a) Colocar os documentos em uma pasta física que na capa deverá conter:
 - Timbre da prefeitura ou da secretaria de agricultura ou correlata,
 - O nº do processo composto por nº de algarismos numéricos em ordem (correspondente ao número de registro do produto, seguindo ordem crescente de um produto para o outro) /número do registro no SIM do estabelecimento/ano. Ex.: se o estabelecimento, com registro no SIM sob nº 001, está registrando três produtos diferentes, serão três processos separados, ou seja, serão três pastas que conterão no mínimo o Memorial Descritivo de Processo de Fabricação e Rotulagem e o croqui do rótulo colorido com informações de tamanho da etiqueta e do carimbo de inspeção. O número do processo seguirá o número do registro do produto já informado pelo S.I.M no Memorial Descritivo, então o rótulo cujo número de registro no Memorial é 001, na pasta do processo será "Processo nº 001/001(referente ao nº de registro do estabelecimento no S.I.M) /2025. O segundo produto, cujo número de registro no Memorial Descritivo consta 002, será 002/001(referente ao nº de registro do estabelecimento no S.I.M) /2025. O terceiro produto, cujo nº de registro no Memorial é 003, no processo será 003/001/2025 e assim sucessivamente.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

COORDENAÇÃO DO S.I.M. - SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL NO CONSÓRCIO NASCENTES DO PANTANAL

- Deverá conter ainda na capa da pasta do processo administrativo de registro do produto o nome da empresa/endereço do estabelecimento/classificação do estabelecimento/ se é registro no SIM ou SIM/SISBI/ a data da abertura do processo/número de registro do estabelecimento (fornecido pela Coordenação do SIM/CIDESAT) / telefone de contato/e-mail e o assunto: Processo de Registro de Estabelecimento ou Processo de Registro de Produtos/rótulos ou Processo Administrativo (autuação/infração) e outros.
 - Deverá constar também espaços para informar os trâmites do processo com data e assinatura do responsável pela instituição do processo.
- b) Verificar as informações contidas no Memorial Descritivo de Processo de Fabricação e Rotulagem, analisar o croqui se embasando para tais verificações a Resolução Administrativa nº 05/2022/CIDESAT, legislações do MAPA, ANVISA, INMETRO, RTIQ dos produtos quando padronizados e as Diretrizes do MAPA constantes no e-SISBI para produtos não padronizados.
- c) Após a conclusão das etapas de verificação e correção do Memorial e croqui do rótulo, estando tudo conforme as legislações, citadas no item anterior, o Médico Veterinário responsável pela análise do processo de registro do produto emitirá um parecer favorável ao registro do produto e enviará uma cópia do parecer ao responsável pelo produto e a outra ficará arquivada junto ao processo relacionado.
3. Encaminhar um ofício para o responsável pelo cadastro (informado pelo Médico Veterinário do S.I.M. no momento da inserção do estabelecimento no e-SISBI/SGSI), solicitando que o mesmo insira os dados do produto no e-SISBI/**SGE**, informando-o que o comércio dentro do território do consórcio só será permitido após a inserção destas informações no e-SISBI/**SGE**.
4. Arquivar uma cópia deste ofício junto ao processo administrativo de registro de produto.
5. Pagar e rubricar todas as páginas.
6. Preencher a planilha do Excel **CONTROLE DE REGISTRO DE PRODUTOS (Anexo II)** constante na pasta principal, compartilhada do drive, denominada **PROCESSOS**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIABAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

COORDENAÇÃO DO S.I.M. - SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL NO CONSÓRCIO NASCENTES DO PANTANAL

DE REGISTRO DE PRODUTOS, na pasta com o nome do município responsável pelo registro do produto no S.I.M.

7. Arquivar o processo numa pasta física, juntamente com o processo de registro do estabelecimento referente e, arquivar numa pasta compartilhada no google drive do seu município, chamada REGISTRO DE PRODUTOS, inserindo nesta uma pasta com o nome e nº de registro no S.I.M do estabelecimento.

Parágrafo único – O estabelecimento só poderá realizar o comércio do produto no município onde está registrada a sua agroindústria após ter recebido o ofício do SIM com o parecer favorável ao registro do produto e, só poderá realizar o comércio do produto no território do consórcio após aparecer a situação do cadastro dele no e-SISBI/SGSI como “Ativo”.

Art. 7º - Os dados estatísticos de produção, obedecendo ao artigo 54, item IV, da Resolução Administrativa nº 29/2020, constante no site do consórcio: <https://www.nascentesdopantanal.org.br/transparencia/legislacao-e-atos-oficiais/585-resolucao-administrativa-n-29-2020-cidesat-de-09-de-dezembro-de-2020>

deverão ser entregues aos Serviços de Inspeção Municipais referente ao estabelecimento registrado, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, em mãos pelo responsável do estabelecimento ou através de correio eletrônico.

- a) Quando do recebimento por correio eletrônico, o S.I.M. primeiro irá arquivar os mapas de produção na pasta do google drive compartilhada com a coordenação do SIM/CIDESAT com o nome de MAPAS ESTATÍSTICOS DE PRODUÇÃO e dentro desta estará a pasta com o nome do município relacionado. Dentro desta pasta com o nome do Município (que estará dentro da pasta MAPAS DE PRODUÇÃO), o SIM irá abrir uma outra pasta com o nome do estabelecimento e o nº do registro dele no SIM, e então dentro desta pasta os MAPAS DE PRODUÇÃO serão arquivados.
- b) Depois de inserir no google drive os mapas de produção, o Médico Veterinário imprimirá uma cópia de cada mapa, conferirá os dados informados correlacionando a entrada/produção e saída de produtos, informar no canto, por escrito, a data de recebimento do documento, a data de conferência, assinar e carimbar e, arquivará de forma física em uma pasta exclusiva para este junto com as outras do estabelecimento referido.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

COORDENAÇÃO DO S.I.M. - SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL NO CONSÓRCIO NASCENTES DO PANTANAL

Art. 8º - Os dados de mapas nosográficos:

- a) Para os estabelecimentos que realizam abate, é obrigatório o preenchimento dos mapas nosográficos diariamente, no final do abate, quando da finalização dos trabalhos de inspeção post mortem.

As planilhas padrão a serem utilizadas dos mapas nosográficos constam na página do consórcio em **Documentos Relacionados** da Resolução Administrativa nº 21/2022, de 28 de novembro de 2022

<https://www.nascentesdopantanal.org.br/transparencia/legislacao-e-atos-oficiais/345-resolucao-administrativa-n-21-2022-de-28-de-novembro-de-2022> e o preenchimento é feito direto no sistema. As planilhas serão arquivadas na pasta com o nome do estabelecimento, dentro da pasta nomeada por município dentro da pasta **MAPAS NOSOGRÁFICOS que estará na pasta principal MAPAS ESTATÍSTICOS DE PRODUÇÃO.**

- b) Outra planilha a ser preenchida, concomitantemente com os mapas nosográficos, é a planilha de condenações total, constante na última aba do documento Excel, do mapa nosográfico. Esta deverá ficar arquivada junto com os mapas nosográficos correspondentes ao mesmo mês.
- c) Ao concluir o mês, os mapas deverão ser impressos, assinados e arquivados em pasta própria.

Art. 9º - O controle e programação de análises laboratoriais serão realizadas de acordo com a Resolução Administrativa nº 22/2022/CIDESAT de 28 de novembro de 2022

<https://www.nascentesdopantanal.org.br/transparencia/legislacao-e-atos-oficiais/344-resolucao-administrativa-n-22-2022-cidesat-de-28-de-novembro-de-2022> e a Portaria nº 54/2023 de 11 de maio de 2023

<https://www.nascentesdopantanal.org.br/transparencia/legislacao-e-atos-oficiais/245-portaria-n-054-2023-de-11-de-maio-de-2023>

Art.10 - todos os Serviços de Inspeção Municipais, vinculados ao Consórcio deverão registrar no cronograma das análises oficiais de produtos e água de abastecimento as análises programadas para o ano em curso. O registro é feito em planilha Excel, seguindo o modelo



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIABAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

COORDENAÇÃO DO S.I.M. - SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL NO CONSÓRCIO NASCENTES DO PANTANAL

no anexo III desta, que estará arquivada na pasta principal do google drive compartilhada com a coordenação denominada CRONOGRAMA E CONTROLE DE ANÁLISES LABORATORIAIS PRODUTOS e outra para ÁGUA. Nestas pastas principais terão pastas com os nomes dos municípios e as planilhas estarão contidas na pasta de seu município correspondente.

Na mesma planilha, em outra aba, constará a planilha de resultados, onde serão registrados os resultados das análises realizadas (anexo III).

Art. 11 - Para a realização das análises oficiais de produtos, o laboratório credenciado pelo consórcio é o CENTROLAB, da UFMT-MT e, antes do envio das amostras é necessário seguir as seguintes etapas:

- a) O Médico Veterinário, responsável pelo SIM, deverá solicitar um orçamento ao laboratório através do e-mail centrolabfanut@gmail.com informando:
 - os dados do solicitante – Consórcio do Complexo Nascentes do Pantanal, CNPJ 08.979.143/0001-07, Avenida Sergipe, 457. Jardim Popular I, São José dos Quatro Marcos-MT, C.E.P. 78.285-000.
 - Produto – de acordo com a nomenclatura padronizada pelo MAPA e,
 - Os parâmetros a serem analisados tanto para microbiológica quanto para físico-química, utilizando para isto os parâmetros definidos pelo MAPA, nas tabelas de parâmetros físico-químicos e microbiológicos para produtos de origem animal comestíveis e água de abastecimento encontrados no site <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-animal/analises-laboratoriais-anuarios-programas>.
 - Os parâmetros deverão ser informados por nome e não por código.
 - Informar no campo observações “amostras referentes a Proposta Comercial (PC) nº xx/xxxx relacionando o SOA com sua proposta comercial correspondente.
- b) Ao receber a proposta comercial do laboratório, por e-mail, encaminhar a mesma ao e-mail da coordenação do SIM/CIDESAT nascentesdopantanalism@gmail.com e aguardar a aprovação e o aceite da coordenação. Ao receber o e-mail da coordenação do SIM/CIDESAT aprovando a proposta, o médico veterinário do SIM responderá o laboratório, informando a previsão do envio desta amostra orçada. Arquivar a PC numa



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIABAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

COORDENAÇÃO DO S.I.M. - SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL NO CONSÓRCIO NASCENTES DO PANTANAL

pasta no google drive compartilhada dentro da pasta Orçamentos e laudos do município requerente.

- c) O Médico Veterinário dará continuidade coletando a amostra na presença de um responsável pelo estabelecimento, em caixa de isopor e em meios de conservação adequados exigidos a depender da temperatura de conservação de cada produto (usar gelos recicláveis), lacrar a amostra com lacre inviolável.
- d) Preencher o SOA (Solicitação de Análise) que é fornecido pelo laboratório, quando do envio da proposta comercial, em duas vias.
 - Uma via vai com a amostra dentro de um saco plástico, dentro da caixa de isopor, não sendo obrigatório ir junto com a amostra lacrada.
 - Arquivar uma cópia na pasta Orçamentos e laudos juntamente com a proposta comercial correspondente, esta pasta pertence à pasta principal Cronograma e Controle de Análises Laboratoriais Água.
 - A outra via fica arquivada no S.I.M. em pasta física própria.
- e) Lacrar a caixa de isopor fechando-a com fita tipo durex inserindo um papel impresso com o seguinte dizer: DEVERÁ SER ABERTA APENAS NO LABORATÓRIO.
- f) Colar uma das laterais da caixa o endereço do remetente (do Serviço de Inspeção Municipal) e em outra lateral o endereço do laboratório.
- g) Entregar para o responsável do estabelecimento proceder com a remessa da amostra ao laboratório. O custo do frete do envio da amostra das análises oficiais de produtos é de responsabilidade do estabelecimento. O custo das **análises oficiais** (realizadas pelo Serviço de Inspeção Municipal vinculado ao Consórcio) de produto é do consórcio.
- h) Ao receber o laudo das análises, o S.I.M deverá inserir as informações na planilha CRONOGRAMA E CONTROLE DE ANÁLISES LABORATORIAIS PRODUTOS, na aba RESULTADOS DE ANÁLISES.
- i) Arquivar uma via dos laudos, junto com sua proposta comercial equivalente numa pasta do drive compartilhada denominada ORÇAMENTOS E LAUDOS que estará dentro da pasta do município contida na pasta principal CRONOGRAMA E CONTROLE DE ANÁLISES LABORATORIAIS PRODUTOS.
- j) Imprimir uma via dos laudos, escrever a data do recebimento, quando dos resultados todos conformes escrever "resultados dentro dos padrões estabelecidos em legislação



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIABAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

COORDENAÇÃO DO S.I.M. - SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL NO CONSÓRCIO NASCENTES DO PANTANAL

vigente”, assinar e carimbar. Arquivar em uma pasta física juntamente com a proposta comercial junto com a pasta respectiva daquele estabelecimento.

- k) Quando um resultado estiver fora dos padrões estabelecidos em legislação vigente, emitir um Relatório de Não Conformidade (modelo constante na Resolução Administrativa nº 15/2023/CIDESAT de 26 de outubro de 2023 <https://www.nascentesdopantanal.org.br/administracao/resolucoes-administrativas/resolucao-administrativa-n-15-2023-cidesat-de-26-de-outubro-de-2023>), seguindo o disposto no artigo 565-B da Resolução Administrativa nº 29/2020/CIDESAT, de 09 de dezembro de 2020.

<https://www.nascentesdopantanal.org.br/administracao/resolucoes-administrativas/resolucao-administrativa-n-29-2020-cidesat-de-09-de-dezembro-de-2020>.

Se incorrer em risco a saúde pública, consultar o capítulo de infrações e penalidades constante na Resolução Administrativa nº 29/2020 para verificar qual (ais) medidas cautelares deverão ser tomadas.

Art. 12 - Para a realização das análises oficiais de água de abastecimento, considerar para análise apenas a água de abastecimento que tiver origem de poço ou de superfície, para as águas de abastecimento de origem pública o Serviço irá considerar os resultados das análises realizadas na estação de tratamento de água do município. O laboratório para análises de água não é obrigatório que seja credenciado pelo Consórcio, porém, antes do envio das amostras é necessário seguir as seguintes etapas:

- a) O Médico Veterinário, responsável pelo SIM, deverá solicitar um orçamento ao laboratório através do e-mail do laboratório informando:
- Os dados do solicitante – Consórcio do Complexo Nascentes do Pantanal, CNPJ 08.979.143/0001-07, Avenida Sergipe, 457. Jardim Popular I, São José dos Quatro Marcos-MT, C.E.P. 78.285-000.
 - Tipo de análise– microbiológica ou físico-química da água de abastecimento e,
 - Os parâmetros a serem analisados tanto para microbiológica quanto para físico-química, utilizando para isto os parâmetros definidos pelo MAPA, nas tabelas de parâmetros físico-químicos e microbiológicos para produtos de



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIABAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

COORDENAÇÃO DO S.I.M. - SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL NO CONSÓRCIO NASCENTES DO PANTANAL

origem animal comestíveis e **água de abastecimento** encontrados no site

<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-animal/analises-laboratoriais-anuarios-programas>

- Os parâmetros deverão ser informados por nome e não por código.
- b) Ao receber a proposta comercial (PC) do laboratório, por e-mail, o médico veterinário solicitante preencherá a proposta informando os dados solicitados pelo laboratório, para isso utilizar como solicitante os dados do consórcio informados no item a) deste artigo e encaminhar a mesma ao e-mail da coordenação do SIM/CIDESAT nascentesdopantanalism@gmail.com. No campo observações da proposta comercial informar o endereço e município o qual o laboratório deverá encaminhar a caixa de isopor contendo os materiais de coleta da água. Arquivar a PC na pasta do google drive compartilhada, pasta principal denominada Cronograma e Controle de Análises Laboratoriais de Água constante na pasta do município requerente.
- c) Logo que o material de coleta estiver disponível o Médico Veterinário dará continuidade coletando a amostra na presença de um responsável pelo estabelecimento, em caixa de isopor e em meios de conservação adequados exigidos pelo laboratório – a amostra deve ser enviada em meio refrigerado – usar gelos recicláveis.
- d) Preencher o SOA (Solicitação de Análise) que é fornecido pelo laboratório junto com o material de coleta. Uma via vai com a amostra dentro de um saco plástico, dentro da caixa de isopor.
 - Arquivar uma via do SOA na pasta do google drive compartilhada denominada Cronograma e Controle de Análises Laboratoriais Água juntamente com a PC correlata.
 - A outra via fica arquivada no S.I.M. em pasta física própria.
- e) Lacrar a caixa de isopor fechando-a com fita tipo durex inserindo um papel impresso com o seguinte dizer: DEVERÁ SER ABERTA APENAS NO LABORATÓRIO.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

COORDENAÇÃO DO S.I.M. - SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL NO CONSÓRCIO NASCENTES DO PANTANAL

- f) Colar uma das laterais da caixa o endereço do remetente (do Serviço de Inspeção Municipal) e em outra lateral o endereço do laboratório.
- g) Entregar a amostra na transportadora que trouxe a caixa com os materiais para coleta.
- h) Ao receber o laudo das análises, o S.I.M deverá inserir as informações na planilha CRONOGRAMA E CONTROLE DE ANÁLISES LABORATORIAIS ÁGUA, na aba RESULTADOS DE ANÁLISES.
- i) Arquivar uma via dos laudos, junto com sua proposta comercial equivalente numa pasta do drive compartilhada denominada ORÇAMENTOS E LAUDOS que estará dentro da pasta do município contida na pasta principal CRONOGRAMA E CONTROLE DE ANÁLISES LABORATORIAIS ÁGUA.
- j) Imprimir uma via dos laudos, escrever a data do recebimento, quando dos resultados todos conformes escrever “resultados dentro dos padrões estabelecidos em legislação vigente”, assinar e carimbar. Arquivar em uma pasta física juntamente com a proposta comercial junto com a pasta respectiva daquele estabelecimento.
- k) Quando um resultado estiver fora dos padrões estabelecidos em legislação vigente, emitir um Relatório de Não Conformidade (modelo constante na Resolução Administrativa nº 15/2023/CIDESAT de 26 de outubro de 2023 <https://www.nascentesdopantanal.org.br/transparencia/legislacao-e-atos-oficiais/193-resolucao-administrativa-n-15-2023-cidesat-de-26-de-outubro-de-2023>), seguindo o disposto no artigo 565-B da Resolução Administrativa nº 29/2020/CIDESAT, de 09 de dezembro de 2020.

<https://www.nascentesdopantanal.org.br/administracao/resolucoes-administrativas/resolucao-administrativa-n-29-2020-cidesat-de-09-de-dezembro-de-2020>.

Se incorrer em risco a saúde pública, consultar o capítulo de infrações e penalidades constante na Resolução Administrativa nº 29/2020 para verificar qual (ais) medidas cautelares deverão ser tomadas.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

COORDENAÇÃO DO S.I.M. - SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL NO CONSÓRCIO NASCENTES DO PANTANAL

Art. 13 - As fiscalizações periódicas também seguem um cronograma, a ser definido pelo Médico Veterinário responsável pelo S.I.M, de acordo com a Resolução Administrativa nº 22/2022/CIDESAT,

<https://www.nascentesdopantanal.org.br/administracao/resolucoes-administrativas/resolucao-administrativa-n-22-2022-cidesat-de-28-de-novembro-de-2022>.

Parágrafo único: Este cronograma estará disponibilizado, pelo Médico Veterinário do S.I.M. na pasta principal do google drive, compartilhada com a coordenação do SIM/CIDESAT, denominada CRONOGRAMA E CONTROLE DE FISCALIZAÇÕES PERIÓDICAS. Dentro desta pasta principal estarão contidas pastas com o nome dos municípios consorciados e dentro desta pasta estará a planilha com o cronograma e controle de fiscalizações. Nesta mesma pasta também constará a planilha de “Gestão de fiscalizações” local para o Serviço registrar os resultados das fiscalizações.

Art. 14 - Os modelos de relatórios a serem utilizados para as fiscalizações periódicas são os aprovados pela Resolução Administrativa nº 21/2022/CIDESAT nos anexos do manual aprovado por esta Resolução:

<https://www.nascentesdopantanal.org.br/administracao/resolucoes-administrativas/resolucao-administrativa-n-21-2022-de-28-de-novembro-de-2022>.

Juntamente com o relatório de inspeção periódica, o documento que deverá acompanhar é o Formulário de Caracterização do Risco Associado ao Estabelecimento (RE) constante na Resolução Administrativa nº 22/2022/CIDESAT

<https://www.nascentesdopantanal.org.br/administracao/resolucoes-administrativas/resolucao-administrativa-n-22-2022-cidesat-de-28-de-novembro-de-2022>.

a) Os relatórios de inspeção periódica serão preenchidos em duas vias, podendo ser de forma digital direto no sistema ou de forma manual. Lembrando de, na conclusão do relatório, após descrever as não conformidades encontradas e as ações fiscais tomadas, solicitar que a empresa apresente um Plano de Ação determinando o prazo para esta apresentar o referido Plano. Uma via fica com o estabelecimento e a outra arquivada no S.I.M.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

COORDENAÇÃO DO S.I.M. - SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL NO CONSÓRCIO NASCENTES DO PANTANAL

- b) Os números do relatório seguem a seguinte ordem: 001/nº SIM/ano para o primeiro relatório daquele estabelecimento em questão. 002/nº SIM/ano para o segundo relatório daquele estabelecimento em questão realizado no mesmo ano que o anterior (001). Quando altera o estabelecimento, a numeração começa novamente do 001 e, quando muda o ano também começa a numeração novamente do 001.
- c) O arquivamento destes relatórios se fará de forma digital, numa pasta do google drive compartilhada, denominada CRONOGRAMA E CONTROLE DE FISCALIZAÇÕES, onde na pasta de cada município ali dentro, deverá ser colocado uma pasta com o nome de cada estabelecimento e seu nº de registro no SIM e o relatório da fiscalização periódica e mais uma via do formulário de caracterização do risco associado ao estabelecimento estarão arquivados correlacionando o relatório com seu respectivo estabelecimento.

Art. 15 - Para o controle de infrações e penalidades, a planilha para o registro do histórico de infrações (**Anexo IV**) estará disponibilizada em uma pasta principal denominada CONTROLE DE INFRAÇÕES, dentro desta pasta estarão as pastas identificadas com o nome dos municípios consorciados e em cada pasta do município estarão as planilhas.

A planilha CONTROLE DE INFRAÇÕES, em Excel, constará controle dos autos de interdições aplicados, autos de apreensão, auto de liberação, notificação e Relatórios de Não-Conformidades (RNC) aplicados. Para a numeração, sequencial dos Relatórios de Não-Conformidades, seguir o disposto no § 4º do artigo 565-B, da Resolução Administrativa nº 29/2020/CIDESAT, página 161: <https://www.nascentesdopantanal.org.br/administracao/resolucoes-administrativas/resolucao-administrativa-n-29-2020-cidesat-de-09-de-dezembro-de-2020>.

O sequencial do nº dos demais autos seguirá da seguinte forma: 001/Nº S.I.M./ANO e seguindo em ordem numérica crescente para cada estabelecimento sendo assim, para o estabelecimento com nº de registro no SIM nº X, o primeiro auto de infração será o 001/x/ano, o segundo auto de infração no mesmo ano será 002/x/ano. Se o estabelecimento x for notificado, o primeiro auto de notificação será o 001/x/ano, a segunda notificação, no mesmo ano, será 002/x/ano e dessa forma para os demais



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

COORDENAÇÃO DO S.I.M. - SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL NO CONSÓRCIO NASCENTES DO PANTANAL

autos. No caso do estabelecimento com registro no SIM nº Y, situado no mesmo município que o estabelecimento x, receber um auto de infração no mesmo ano que o estabelecimento x também recebeu, a sequência numérica do auto de infração do estabelecimento y será 001/y/ano, para o primeiro auto de infração e sucessivamente para os demais autos de infração. Se o estabelecimento Y receber, além do auto de infração, um auto de apreensão, este também terá como sequência 001/y/ano, desde que seja o primeiro auto de apreensão realizado naquele ano.

- A) O arquivamento desses autos será de forma digital, em pastas compartilhada no google drive com a coordenação identificadas com o nome do auto (infração/apreensão/notificação/liberação/RNC) dentro da pasta do município correspondente, pasta esta que estará dentro da pasta principal CONTROLE DE INFRAÇÕES.
- B) Além do arquivamento no sistema, o SIM deverá arquivar de forma física em pastas idênticas as utilizadas para os processos de registros de estabelecimentos e produtos, descritos nos artigos 5 e 6 desta norma.
- C) Ademais, também constará na planilha Excel Controle de Infrações, uma aba contendo uma planilha para o registro do c
- D) Controle de auto de infração e multa, dentro da pasta de cada município. Nesta planilha serão registrados os autos de infrações emitidos pelo SIM, informando o nº do processo (o nº do auto de infração), município, registro no SIM, razão social do estabelecimento, data do auto de infração, se foi para a primeira e segunda instância, se o infracionado é reincidente ou não, a data do auto de multa, o valor em UPFMT, o valor em reais, a data do vencimento da multa, data do pagamento, se foi para dívida ativa, retorno da dívida ativa e arquivamento. Esta planilha se faz necessária para o acompanhamento dos autos de infrações emitidos, que resultaram em aplicação de multa pelo S.I.M.
- E) As planilhas deverão ser preenchidas no momento em que os autos forem aplicados.
- F) O acompanhamento, pelo SIM, dos prazos propostos em respostas dos autos pelo estabelecimento fica sob responsabilidade do Médico Veterinário que assinou os



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE,
MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

COORDENAÇÃO DO S.I.M. - SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL NO CONSÓRCIO NASCENTES DO PANTANAL

respectivos autos. Não há modelo, aprovado pela Coordenação do SIM/CIDESAT, de documento que registre o acompanhamento do SIM da conclusão dos prazos estipulados pelo estabelecimento, ficando a cargo do SIM, registrar da melhor forma que entender. Não está o SIM, obrigado a compartilhar o registro desses acompanhamentos, através do google drive, com a coordenação do SIM/CIDESAT em razão destas informações serem checadas pela coordenação durante as supervisões realizadas por ela nos SIM executores.

Art. 16 - Todas as planilhas citadas como anexas nesta norma estarão disponíveis no site do consórcio, em formato editável, para serem baixadas e utilizadas pelo S.I.M juntamente com a publicação desta.

Art. 17 - Todas as informações, fornecidas e registradas, nos documentos relacionados nesta norma são de inteira responsabilidade do Médico Veterinário responsável pelo S.I.M. correspondente, respondendo legalmente, internamente e civilmente por elas.

Art. 18 - Esta norma entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Quatro Marcos, 07 de julho de 2025.

JADILSON ALVES DE SOUZA
Presidente

CAROLINA FERRARI MARTINS RODRIGUES
Coordenadora SIM via Consórcio



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIABAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE,
MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

COORDENAÇÃO DO S.I.M. - SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL NO CONSÓRCIO NASCENTES DO PANTANAL

ANEXO I

PLANILHA DE CONTROLE DE PROCESSOS DE REGISTRO DE

NOME	CNPJ/CPE	CLASSIFICAÇÃO	ENDERECO	BAIRRO/DISTRITO /COMUNIDADE	MUNICÍPIO	TELEFONE	E-MAIL	DATA DE REGISTRO		Nº PROCESSO DE REGISTRO	PRODUTOS REGISTRADOS	STATUS DO ESTABELECIMENTO	OBSERVAÇÕES	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO
								Nº REGISTRO NO SERVIÇO	DO ESTABELECIMENTO NO SERVIÇO					

ESTABELECIMENTO

ANEXO II

PLANILHA DE CONTROLE DE PROCESSOS DE REGISTRO DE PRODUTOS

Marca do Produto	nº de registro do produto	Data de registro do produto	Denominação de Venda	Comercialização	Forma de conservação	Memorial	Croqui	e-SISBI	Status: atualizando, paralisado, em aprovação ou aprovado

ANEXO III

CRONOGRAMA DE ANÁLISES LABORATORIAIS OFICIAIS DE PRODUTO -ABA MUNICÍPIO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE,
MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

COORDENAÇÃO DO S.I.M. - SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL NO CONSÓRCIO NASCENTES DO PANTANAL

ESTABELECIMENTO	PRODUTOS	JAN	FEV	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SET	OUT	NOV

ABA RESULTADOS

Estabelecimento	S.I.M.	Categoria	Produto	Data da coleta	Data de envio	Servidor	Data de recebimento no laboratório	Resultado	Ação Fiscal	Observação

ANEXO III

PLANILHA CRONOGRAMA DE ANÁLISES OFICIAIS DE ÁGUA DE

ESTABELECIMENTO	JAN	FEV	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SET	OUT	NOV	DEZ

ABASTECIMENTO – Aba Município

Aba Resultados

Resultados Análises Oficiais de Água 2025										
Estabelecimento	S.I.M.	Categoria	Produto	Data da coleta	Data de envio	Servidor	Data de recebimento	Resultado	Ação Fiscal	Observação



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE,
MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

COORDENAÇÃO DO S.I.M. - SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL NO CONSÓRCIO NASCENTES DO PANTANAL

ANEXO IV CONTROLE DE INFRAÇÕES – Aba Controle de Autos



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIABAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE,
MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

COORDENAÇÃO DO S.I.M. - SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL NO CONSÓRCIO NASCENTES DO PANTANAL

CONTROLE DE INRAÇÕES – aba Controle de auto de infração e multa

CONTROLE DE AUTO DE INFRAÇÃO																
Qual tipo de infração	Nº do processo	Município	Registro no SIM	Razão Social Estabelecimento	Data do auto de infração	1ª Instância S ou N	2ª Instância S ou N	Reincidente	Data do auto de multa	Valor em UPFMT	Valor em Reais	Data do Pagamento	Data do pagamento	Dívida ativa	Retorno dívida ativa	Arquivamento
												-				
												-	-	-	-	SIM

CAROLINA FERRARI MARTINS RODRIGUES

Coordenadora SIM via Consórcio